

PLANO DE TRABALHO
(Art. 116 da Lei n° 8.666/93)

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: HOSPITAL SANTA THEREZINHA				CNPJ 45.775.608/0001-26	
Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 703					
Cidade BROTAS	U.F. SP	CEP: 17380- 000	Telefone (14) 36539100	FAX (14) 36359102	Email hstbrotas@hstbrotas.com.br
Conta Corrente	Banco:		Agência	Praça de Pagamento: Brotas	
Nome do Responsável: Antonio Paulo Veronese				CPF: 016.499.768-79	
C.I./Órgão Expedidor 9.904.484-5 SSPSP		Cargo Presidente		Função	Matrícula
Endereço: Avenida Eliseu Lourenção, nº 494 - Brotas (SP)				CEP: 17380-000	

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE BROTAS** e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA** visando aquisição de material de consumo - medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, descartáveis, material de higiene e limpeza, material de manutenção predial, material de expediente, rouparia hospitalar e uniformes para complementar assistência hospitalar no âmbito do SUS.

III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E JUSTIFICATIVA:

A – MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

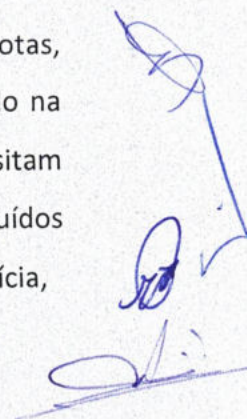
Missão: Oferecer tratamento humanizado e com qualidade para a comunidade local e para todos que buscarem seu atendimento.

B – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por Diretoria composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também de voluntários, em Assembleias Gerais a cada triênio. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957.

A instituição disponibiliza mais de 70 % de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município em urgências/emergências (Pronto socorro) e nas internações de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Obstetrícia geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e encaminhadas pelas unidades públicas de saúde. Além disso, o Hospital Santa Therezinha é referência para as demandas do município e tem sua rede de referência e contra-referência regulada pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

O Hospital Santa Therezinha é parte do sistema de saúde do município de Brotas, com população estimada de 24.862 habitantes (estimativa IBGE 2021), auxiliando na prestação de serviços à população, inclusive aos mais de 350.000 turistas que visitam nossa cidade anualmente. Possui atualmente 42 leitos, sendo 36 leitos SUS distribuídos em: internação geral, cirurgia (geral e ortopédica), pediatria, ginecologia e obstetrícia,



além de pronto socorro, ambulatório e os seguintes Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, Radiologia com equipamentos de Raio X e Tomografia computadorizada, Fisioterapia, Ultrassonografia, Cardiotocografia, Eletrocardiografia e Fonoaudiologia, conta também com serviços de apoio: Serviço de limpeza, lavanderia e Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

De janeiro a maio de 2022 já foram realizados mais de 80.000 atendimentos, incluindo exames laboratoriais, exames radiológicos, consultas médicas, atendimentos de enfermagem, assistência fisioterapêutica, atendimentos de fonoaudiologia e pequenas cirurgias e 359 internações hospitalares.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente adquira material de consumo para continuar a oferecer os serviços prestados no Pronto Socorro e nas internações hospitalares, com qualidade e eficiência aos usuários do sistema de saúde municipal.

V – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto do convênio compreenderá as seguintes etapas:

Ordem	ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Custeio – Material de Consumo: Medicamentos	Aquisição de material de consumo – medicamentos – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	







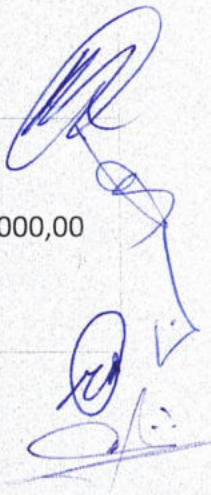
2	Custeio – Material de consumo: Material Hospitalar	Aquisição de material de consumo – material hospitalar – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
3	Custeio – Material de consumo: Gêneros alimentícios	Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
4	Custeio – Material de consumo: Descartáveis	Aquisição de material de consumo – descartáveis – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
5	Custeio – Material de consumo: Higiene e limpeza	Aquisição de material de consumo – higiene e limpeza – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
6	Custeio – Material de consumo: Material de manutenção predial	Aquisição de material de consumo – material de manutenção predial – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
7	Custeio – Material de consumo: Material de expediente	Aquisição de material de consumo – material de expediente – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
8	Custeio - Custeio – Material de consumo: Rouparia	Aquisição de material de consumo – rouparia – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	

9	Custeio - Custeio – Material de consumo: Uniformes	Aquisição de material de consumo – uniformes – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento
---	--	---

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, serão aplicados integralmente:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Medicamentos	Aquisição de material de consumo: medicamentos	-	R\$ 121.051,00
2	Custeio	Material Hospitalar	Aquisição de material de consumo: material hospitalar	-	R\$ 120.000,00
3	Custeio	Gêneros alimentícios	Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios	-	R\$ 65.000,00
4	Custeio	Descartáveis	Aquisição de material de consumo: descartáveis	-	R\$ 5.000,00





5	Custeio	Higiene/ limpeza	Aquisição de material de consumo: higiene e limpeza	-	R\$ 25.000,00
6	Custeio	Material de manutenção predial	Aquisição de material de consumo: material de manutenção predial	-	R\$ 40.000,00
7	Custeio	Material de expediente	Aquisição de material de consumo: material de expediente	-	R\$ 15.000,00
8	Custeio	Rouparia	Aquisição de material de consumo: rouparia hospitalar	-	R\$ 10.000,00
9	Custeio	Uniformes	Aquisição de material de consumo: uniformes	-	R\$ 20.000,00

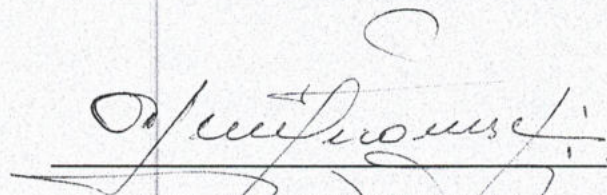
VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos na ordem de R\$ 421.051,00 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta e um reais) serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio, em parcela única.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

INÍCIO	:	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO
TÉRMINO	:	12 MESES APÓS A DATA DE INÍCIO DO CONVÊNIO

Brotas, 23 de junho de 2022.



ANTONIO PAULO VERONESE

Presidente

**PLANO DE
TRABALHO
APROVADO**

Marcelo José Olivato
Ordenador de Despesas
da Saúde

